

## Informação

### **Projeto de Resolução n.º 593/XIII/2.<sup>a</sup> (CDS-PP)**

– “Recomenda ao Governo que inclua o pepino do mar, espécie “*holothuria arguinensis*”, na lista de espécies referenciadas no regulamento sobre a apanha de animais marinhos”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 28/03/2017 e 12/04/2017

1. Nove Deputados do GP do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 593/XIII/2.<sup>a</sup> – “Recomenda ao Governo que inclua o pepino-do-mar, espécie holothuria arguinensis, na lista de espécies referenciadas no regulamento sobre a apanha de animais marinhos”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 23 de dezembro de 2017, foi admitida a 27 de dezembro de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 28 de março de 2017 e 12 de abril de 2017 que decorreram nos termos abaixo expostos.
4. A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP) procedeu à apresentação do PJR.
5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados José Carlos Barros (PSD), Sofia Araújo (PS) e Carlos Matias (BE).
6. A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP) informou que aceita algumas das sugestões feitas e que em breve apresentará um novo texto já com as respetivas alterações introduzidas.
7. Na reunião da CAM de 12 de abril a Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP) apresentou a nova versão.
8. Usaram da palavra os Senhores Deputados Júlia Rodrigues (PS), Carlos Matias (BE) e Maurício Marques (PSD).
9. A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP) e a Senhora Deputada Júlia Rodrigues (PS) ficaram de apresentar um texto definitivo já com a inclusão das últimas alterações sugeridas
10. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



Comissão de Agricultura e Mar

---

Assembleia da República, em 23 de maio de 2017.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

*Barreto.*

**(Joaquim Barreto)**